

Resolução CONSUP/IFG de nº 023, de 18 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as decisões tomadas na reunião do Conselho Superior de 18 de agosto de 2017, resolve:

Aprovar a metodologia para o desenvolvimento do Congresso Institucional do IFG, contemplando o debate sobre o Estatuto do IFG, elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG (PDI/IFG) 2018/2022 e continuidade dos trabalhos de revisão do Regimento Geral do IFG.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior

METODOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONGRESSO INSTITUCIONAL DO IFG, CONTEMPLANDO O DEBATE SOBRE O ESTATUTO DO IFG, ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO IFG (PDI/IFG) 2018/2022 E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO REGIMENTO GERAL DO IFG

1. APRESENTAÇÃO

Previsto no Art. 14 da Lei nº 11.892/2008, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento de Planejamento e Gestão que deve, a luz das reflexões institucionais previstas no Estatuto da Instituição, estabelecer os objetivos e as metas institucionais, além de definir as ações estratégicas que devem ser desenvolvidas dentro de um horizonte de 05 (cinco) anos, a partir dos anseios da comunidade acadêmica.

Segundo a Lei nº 11.892/2008, a participação da comunidade acadêmica deve ser assegurada na construção desse documento, entretanto, independente da determinação legal, e considerando a importância do documento na vida da Instituição, a participação de todos em sua construção é condição *sine qua non* para que o PDI seja um guia para a gestão e para a comunidade, que deve acompanhar o desenvolvimento das ações estratégicas, e avaliar se estas ações vão ao encontro de seus interesses expressos por meio do PDI.

O PDI, o REGIMENTO GERAL e o ESTATUTO, cada qual com seu papel específico, compõem uma tríade de documentos norteadores, que devem servir de referência no desenvolvimento das ações institucionais, e na construção de toda e qualquer regulamentação a ser elaborada na Instituição.

Em linhas gerais, o Estatuto define a Instituição a partir do reconhecimento de suas finalidades, características e objetivos, considerando o que prevê a lei de Criação dos Institutos Federais, apresenta aspectos basilares que devem orientar todas as ações institucionais, além de estabelecer a estrutura organizacional básica da Instituição, enquanto o Regimento Geral deve detalhar a estrutura organizacional apresentando todas as unidades e definindo as atribuições, além de definir as estruturas operacionais relacionadas à Comunidade Acadêmica, aos Regimes Didáticos-Científicos e ao Patrimônio.

O esforço do IFG de construir um PDI 2018/2022 a partir do amplo debate com a comunidade, a partir dos importantes avanços apontados pelo PDI 2012/2016, deixa claro que para esta comunidade acadêmica, o ato de planejar é fundamental, mas se esse planejamento não tiver como base o envolvimento da comunidade todo o Plano fica mortalmente comprometido.

Esperamos mais uma vez que a comunidade se envolva nesse movimento e que possamos chegar ao fim desse processo com uma “direção” claramente definida.

Comissão de Elaboração da Metodologia

2. INTRODUÇÃO

A Reitoria do IFG, com o objetivo de assegurar ampla participação de toda a comunidade acadêmica na construção do documento desencadeador do processo de elaboração do PDI, solicitou em 22.02.2016 que, ouvida a comunidade local, fosse constituída uma Comissão Local de elaboração da proposta de metodologia de construção coletiva do PDI 2018/2022 em cada uma das 15 Unidades¹ do IFG.

Cada Comissão Local elaborou uma proposta de documento desencadeador a ser empregado pelo IFG quando do desenvolvimento do processo de elaboração do PDI considerando: a defesa dos princípios institucionais apresentados no PDI 2012/2016; o envolvimento da comunidade acadêmica de todo o IFG; a associação entre os documentos Institucionais (Estatuto, Regimento Geral e PDI) e a normatização acerca do tema, em particular o Art. 16 do Decreto nº 5.773/06.

As propostas metodológicas encaminhadas à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) contemplaram as seguintes análises: Forma de constituição e atribuições da Comissão de Elaboração do PDI; Metodologia a ser empregada na Elaboração do PDI; Cronograma.

Após receber as propostas elaboradas pelas 15 Comissões Locais que trabalharam em todo o IFG, a PRODI encaminhou todas as propostas a todas as Comissões Locais para dar publicidade às diversas propostas elaboradas nas demais unidades, sempre com o objetivo de fomentar o debate acerca de um documento tão importante para a comunidade acadêmica de todo o IFG.

Para avaliar as propostas encaminhadas, foi constituída uma Comissão de Elaboração da Metodologia (CEM) de elaboração do PDI 2018/2022, formada por 23 membros, sendo 04 membros do Câmpus Goiânia, 05 membros eleitos no Colégio de Dirigentes, 13 membros dos Câmpus do IFG (01 representante por Câmpus exceto o Câmpus Goiânia) e 01 membro da Reitoria, garantindo a participação de representantes das 15 Comissões Locais.

A Comissão de Elaboração (CEM) se reuniu em duas oportunidades no fim do mês de maio e início do mês de junho de 2016 nos Câmpus Goiânia e Aparecida de Goiânia com o objetivo de aprofundar o debate acerca das propostas criadas em cada unidade, além de discutir aspectos técnicos fundamentais para a elaboração do PDI 2018/2022.

O documento elaborado pela Comissão de Elaboração (CEM) foi analisado pelo Colégio de Dirigentes, e após os debates ocorridos naquele colégio apresentamos ao Conselho Superior do IFG a metodologia proposta para a construção do PDI 2018/2022.

¹ Buscando facilitar a redação, os 14 Câmpus do IFG e a Reitoria serão chamados de UNIDADES no corpo deste documento.

3. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA A SER EMPREGADA NA ELABORAÇÃO DO PDI 2018/2022

Durante os vários debates realizados pela Comissão de Elaboração da Metodologia (CEM), um dos consensos balizadores da discussão foi a necessidade de fazer com que a construção do PDI ocorresse a partir de uma discussão coletiva em cada uma das unidades do IFG, envolvendo a maior quantidade possível de interessados, e fosse concluído em um congresso que reunisse representantes de todos os segmentos e de todas as unidades.

Dessa forma, a Metodologia ora apresentada propõe a criação de instâncias e etapas de elaboração que tem por objetivo permitir que todos os servidores e discentes tenham a oportunidade de participar do debate e/ou eleger Delegados que participarão ativamente do processo decisório.

Buscando facilitar a compreensão, a metodologia base será apresentada em três partes. Inicialmente será apresentada a visão geral do processo, de forma a permitir uma análise do conjunto de etapas e instâncias envolvidas na Construção do PDI IFG 2018/2022. No segundo momento, serão detalhadas as instâncias propostas, para em seguida, ser apresentada a proposta de Cronograma de Atividades.

É importante salientar que os necessários detalhamentos da Metodologia serão elaborados pela Comissão Central de Sistematização, entretanto, todas as definições presentes nesse documento, fruto do trabalho da Comissão de Elaboração da Metodologia e das comissões constituídas nas unidades, deverão ser consideradas.

3.1 Visão Geral das Etapas que compõem o processo de discussão do Estatuto do IFG e construção do PDI 2018/2022

- a) É constituída a Comissão Central Sistematizadora (CCS) a partir da indicação das Unidades e do Colégio de Dirigentes. A CCS deverá ser subdividida em 05 Subcomissões: Secretaria Geral; Logística; Sistematização e Redação; Comunicação e Legislação.
- b) Comissão Central Sistematizadora (CCS) inicia um trabalho de sensibilização e capacitação em todo o IFG com o objetivo de explicar o que é o Estatuto do IFG e o Plano de Desenvolvimento Institucional a toda comunidade acadêmica, mostrando a importância da participação de todos nesse debate;
- c) As Unidades constituem Comissões Locais de Organização (CLO) para conduzir os trabalhos de construção dos cadernos temáticos com as propostas de cada unidade;
- d) Comissão Central Sistematizadora encaminha o **documento base tendo como referência o PDI 2012/2016** para as Comissões Locais de Organização (CLO) de acordo com os eixos temáticos estabelecidos.

- e) Comissões Locais de Organização (CLO) de cada unidade criam os Grupos de Trabalho Temáticos Locais (GTTL). Um GTTL para cada um dos seguintes temas:
- Ensino;
 - Pesquisa;
 - Extensão;
 - Gestão;
 - PPPI (Projeto Político Pedagógico Institucional) - TRANSVERSAL
 - Estatuto - TRANSVERSAL
- f) Grupos de Trabalho Temáticos Locais (GTTL), empregando o documento base, debatem os temas e apresentam propostas para serem discutidas em Plenária em cada unidade;
- g) Sob a coordenação da Comissão Local de Organização (CLO), e considerando o que se aplicar do Regimento do Congresso apresentado em anexo, cada Unidade realiza Plenárias Locais (PL) para debater as propostas apresentadas por seus Grupos de Trabalho Temáticos Locais (GTTL) em cada um dos 06 eixos temáticos;
- h) Sob a coordenação da Comissão Local de Organização (CLO), as Plenárias Locais (PL) concluem os **Cadernos de Propostas da Unidade**, um para cada Eixo Temático;
- i) As Comissões Locais de Organização (CLO) encaminham os Cadernos de Propostas para a Comissão Central Sistematizadora (CCS) que sistematiza os cadernos evitando duplicidades desnecessárias;
- j) A Comissão Central Sistematizadora (CCS) conduz o Congresso Institucional/IFG com o objetivo de identificar quais propostas serão incluídas no documento final, de acordo com o Regimento do Congresso apresentado em anexo,
- k) A Comissão Central Sistematizadora (CCS) consolida os documentos finais (Estatuto do IFG e PDI do IFG) e os apresenta ao Conselho Superior para análise e aprovação;
- l) Conselho Superior aprova e torna público os documentos, delegando ao setor responsável pelo Desenvolvimento Institucional no IFG, e à Comissão Própria de Avaliação (CPA) o dever de acompanhar seu desenvolvimento e publicar anualmente o *status* de realização das ações previstas no documento.

3.2 Detalhamento das Instâncias criadas para a elaboração dos Cadernos Temáticos IFG 2018/2022

3.2.1 Comissão Central Sistematizadora (CCS)

Constituição	A CCS será constituída de 22 servidores: Representante da Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional; 04 indicações do CODIR; 03 Representantes do Câmpus Goiânia escolhidos a partir de
--------------	---

	metodologia definida pelo Concâmpus dentre todos os servidores lotados na unidade; 01 Representante de cada um dos demais Câmpus escolhidos a partir de metodologia definida pelo Concâmpus dentre todos os servidores lotados na unidade; 01 Representante do corpo técnico- administrativo da Reitoria escolhido pelo grupo de servidores técnico- administrativos lotados na Reitoria;
Atribuições	Alterar a presente regulamentação se for o caso. Construir documento de referência a partir do PDI 2012/2016; coordenar os trabalhos realizados pelas Comissões Locais de Organização (CLO); consolidar o caderno geral de propostas a partir dos trabalhos realizados pelos Grupos de Trabalho Temáticos Locais (GTTL); organizar o Congresso Institucional/IFG ; sistematizar as deliberações do Pleno do Congresso Institucional; consolidar o documento final e encaminhá-lo ao Conselho Superior
Documentos entregues	Orientações para as Plenárias Locais; Documento de Referência; Formulário de encaminhamento de Propostas; Regimento Interno do Congresso PDI; Cadernos Temáticos de Propostas; Caderno de Resultados das votações no Congresso; Minuta PDI 2018/2022.

3.2.2 Comissões Locais de Organização (CLO)

Constituição	As CLO serão formadas por no mínimo 04 membros, escolhidos a partir de metodologia definida pelo Concâmpus ² dentre todos os alunos matriculados e servidores lotados e em efetivo exercício na unidade, sendo garantida a participação das categorias Discente, Docente e Técnico-Administrativo.
Atribuições	Coordenar todos os trabalhos relacionados com a construção do Congresso Institucional na Unidade, desde a sensibilização até o encaminhamento dos delegados ao Congresso Institucional/IFG; organizar e coordenar as Plenárias Locais (PL); Elaborar os Cadernos de Propostas da Unidade a partir das contribuições de cada Grupo de Trabalho Local – Temático.
Documentos entregues	Caderno de Propostas da Unidade.

3.2.3 Grupos de Trabalho Temático Local (GTTL)

Constituição	Cada Unidade deverá constituir 06 Grupos de Trabalho Locais, um para cada Eixo proposto ³ (Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão, Projeto Político Pedagógico Institucional e Estatuto, sendo que os dois últimos são “Eixos Transversais”) com no mínimo 03
--------------	--

² Como a Unidade Reitoria não possui Concâmpus, a formação da CLO Reitoria será realizada a partir de reunião entre os servidores lotados na Reitoria, e contará apenas com servidores Técnico-Administrativos posto que não há docentes lotados na Reitoria.

³ O Detalhamento dos Eixos Propostos está apresentado no Anexo II, e foram construídos a partir do previsto no Decreto 5.773/2006, no PDI 2012/2016 e nos debates acerca da Metodologia de Construção do PDI.



	componentes contemplando Discentes, Docentes e Técnico-Administrativos. Os GTTL deverão um mecanismo de recebimento de propostas, conforme orientação da Comissão Central Sistematizadora, que permita que todos os membros da comunidade Discente, Docente e Técnico- Administrativo participem do processo
Atribuições	Debater o tema proposto para cada GTTL a partir do documento base e construir um conjunto de propostas que serão debatidas e poderão ser incluídas nos caderno de propostas da unidade conforme decisão da Plenária Local dentro de cada um dos eixos temáticos.
Documentos entregues	06 Minutas de Caderno de Propostas (01 por eixo temático)

3.2.4 Plenária Local (PL)

Constituição	<p>A Plenária Local, conduzida pela Comissão Local de Organização, será realizada nas 15 unidades do IFG e poderá contar com a participação de todos os Discentes regularmente matriculados e todos os servidores efetivos Docentes e Técnico- Administrativos lotados na unidade. Todos terão direito a voz e voto, sendo que na apuração dos votos será submetida a paridade de 1/3 por categoria nos Câmpus (regra não se aplica à Reitoria que possui apenas Técnico-Administrativos lotados).</p> <p>Os Câmpus poderão realizar mais de uma plenária, entretanto, deverá constituir uma Plenária Final para deliberações.</p>
Atribuições	<p>Analisar as propostas encaminhadas pelos Grupos de Trabalho Local – Temáticos (GTL) nas 06 Minutas de Caderno de Propostas</p> <p>Eleger os Delegados de Base de cada unidade e definir os Eixos Temáticos em que cada representante da Unidade irá se vincular por ocasião do Congresso Institucional/IFG.</p>
Documentos entregues	Relação de Delegados de Base (por Eixo Temático) que participarão do Congresso Institucional/IFG de cada unidade; 06 Cadernos de Propostas (01 por eixo temático, inclusive Eixos Transversais), em que constarão as propostas que cada unidade encaminhará ao Congresso Institucional/IFG.

3.2.5 Grupos de Trabalho Temático Geral (GTTG)

Constituição	Considerando que os Temas Transversais (PPPI e Estatuto) serão debatidos a partir das propostas oriundas dos Câmpus e sistematizadas pela CCS diretamente na Plenária, apenas serão constituídos GTTG's para os 04 Eixos a saber: Ensino; Pesquisa; Extensão; e Gestão. Serão delegados em cada um dos GTTG's: 03
--------------	---



	Servidores Técnicos - Administrativos Lotados na Reitoria; 03 Técnicos Administrativos lotados no Câmpus Goiânia, 04 Docentes lotados no Câmpus Goiânia, 04 Discentes Matriculados no Câmpus Goiânia; 01 representante por segmento dos demais câmpus. Sendo que os membros do CODIR poderão participar de qualquer um dos GTTG.
Atribuições	Antes da Plenária do Congresso Institucional/IFG, onde ocorrerão as deliberações, com o objetivo de construir “massa crítica” acerca de cada tema, serão constituídos Grupos de Trabalho Temáticos Geral (GTTG) , dentro do Congresso Institucional/IFG. Caberá aos GTGs buscar convergência no sentido de reduzir a quantidade de propostas a serem levadas à Plenária do Congresso, além de estruturar o método de debate a ser desenvolvido durante a Plenária quando do debate de cada um dos Temas. Qualquer proposta somente poderá ser levada ao Plenário do Congresso se 25% do GTTG concordar com essa condução. Os GTGs não poderão, em hipótese alguma, apresentar novas propostas.
Documentos entregues	Caderno de propostas final de cada um dos eixos temáticos a ser encaminhado à Plenária

3.2.6 Plenária do Congresso Institucional IFG

Constituição	Serão delegados do Congresso Institucional: todos os membros do CODIR; 12 Servidores Técnicos - Administrativos Lotados na Reitoria; 12 Técnicos Administrativos lotados no Câmpus Goiânia, 16 Docentes lotados no Câmpus Goiânia, 16 Discentes Matriculados no Câmpus Goiânia; 04 representantes por segmento nos demais câmpus. Dentre os Delegados Docentes e Técnico-Administrativos eleitos pela Planária Local de cada Unidade os servidores ocupantes de FG e CD não poderão exceder 25% do total de Delegados.
Atribuições	Debater as questões relacionadas com os Eixos Transversais. Debater as questões relacionadas aos Eixos não Transversais após o encaminhamento dos debates ocorridos nos Grupos de Trabalho Temáticos Gerais (GTTG)
Documentos entregues	Cadernos de resultado de votações contendo todas as decisões deliberadas pelo Plenário.

3.2.7 Conselho Superior

Constituição	De acordo com a Resolução 007/2016 CONSUP/IFG
Atribuições	Apreciar e Aprovar as propostas encaminhadas,
Documentos entregues	Estatuto do IFG e PDI/IFG 2018/2022



3.3 Cronograma de Atividades

3.3.1 - Preparação

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Apresentação da Metodologia no CONSUP	Até 18.08.2017	PRODI
Constituição da Comissão Central Sistematizadora (CCS) e Comissões Locais de Organização (CLO)	Até 01.09.2017	Concâmpus nos Câmpus /Diretoria Executiva - Reitoria
Sensibilização / Capacitação	Até 15.09.2017	CCS / CLO Unidades
Construção Documento Base (PDI 2012/2016 separado em eixos temáticos)	Até 06.10.2017	CCS

3.3.2 - Execução

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Constituição dos Grupos de Trabalho Temático Locais (GTTL)	Até 06.10.2017	CLO Unidades
Debates nos Grupos de Trabalho Temático Locais (GTTL) e realização das Plenárias Locais	Até 03.11.2017	CLO Unidades
Envio dos Cadernos de Propostas e relação dos Delegados de Base da Unidade	Até 10.11.2017	CLO Unidades
Publicação dos Cadernos de Propostas consolidados (separados por Eixos Temáticos) e do Regulamento do Congresso Institucional/IFG	Até 24.11.2017	CCS
Realização do Congresso Institucional/IFG	11 a 14.12.2017	CCS
Publicação do caderno de resultado de votações	Até 15.12.2017	CCS
Publicação da Minuta de PDI e Minuta de Estatuto enviada ao CONSUP	Até 09.02.2018	CCS
Aprovação do PDI 2018/2022 e do Estatuto do IFG e apresentação do cronograma de debate do Regimento Geral do IFG	A definir	CONSUP

Acreditando no interesse de toda a comunidade acadêmica no tema, agradecemos pelo envolvimento daqueles que participaram da construção deste documento e contamos com a participação de todos quando da elaboração do PDI 2018/2022.

Goiânia, agosto de 2017.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior / IFG

ANEXO I – PROPOSTA DE DETALHAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS

01 - EIXO TEMÁTICO ENSINO

- Atuação Acadêmica no Campo do Ensino
- Inovações significativas no âmbito da flexibilização dos componentes curriculares
- Oportunidades diferenciadas de integralização de cursos

02 - EIXO TEMÁTICO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- Atuação acadêmica no Campo da Pesquisa e da Pós-Graduação
- Política de Pesquisa e Pós-Graduação
- Programas e Projetos de Pesquisa

03 - EIXO TEMÁTICO EXTENSÃO

- Atuação Acadêmica no Campo da Extensão
- Política de Extensão
- Acompanhamento de Egressos
- Programas e Projetos de Extensão
- Assistência Estudantil

04 – EIXO TEMÁTICO GESTÃO

- Política de Gestão de Pessoas
- Plano de Diretor de Tecnologia da Informação
- Infraestrutura Física e Instalações Acadêmicas

05 - EIXO TEMÁTICO TRANSVERSAL PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

- Função Social da Instituição, Visão de futuro e Inserção Regional da Instituição
- Número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento;
- Inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso
- Atividades práticas e estágios
- Desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos
- Plano de Oferta de Cursos
- Forma de Acesso aos Cursos / Estrutura de Apoio à Inclusão

06 - EIXO TEMÁTICO TRANVERSAL ESTATUTO DO IFG

- Estatuto do IFG
- Organização Administrativa
- Políticas de Planejamento, Gestão Financeira e Administração
- Estrutura de Apoio à Inclusão
- Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira
- Auto Avaliação Institucional

ANEXO II – REGIMENTO DO CONGRESSO INSTITUCIONAL DO IFG

DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO CONGRESSO

Art. 1º O CONGRESSO INSTITUCIONAL DO IFG será constituído pelas seguintes instâncias:

I Plenária – Instância máxima do Congresso, composta pelos delegados credenciados, que atuarão conforme programação.

II Comissão Central Sistematizadora (CCS) – Constituída por Portaria, sendo presidida pelo Coordenador Geral eleito por seus pares. A Comissão tem a função de coordenar a organização do CONGRESSO INSTITUCIONAL DO IFG, assim como sistematizar e divulgar as propostas para o Congresso e as decisões e resoluções a serem divulgadas na forma da Proposta do Documento Final do Estatuto do IFG, e da proposta de documento final do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG 2018/2022, que deverão ser encaminhados ao Conselho Superior para aprovação.

A CCS é composta por 4 (quatro) Subcomissões:

- a) Subcomissão de Secretaria Geral, responsável pelo credenciamento e pela condução geral dos trabalhos;
- b) Subcomissão de Logística, responsável pelos espaços físicos e demais materiais necessários para a realização dos trabalhos;
- c) Subcomissão de Sistematização e Redação, responsável por receber os cadernos de propostas das unidades, e sistematiza-los para os debates nos Grupos Temáticos Geral de Trabalho (GTTG). Acompanhar os debates nos Grupos de Trabalhos Temáticos para auxiliar os relatores dos GTTG na apresentação de propostas para a Plenária e fazer a redação final dos documentos a partir das deliberações da plenária;
- d) Subcomissão de Comunicação e Divulgação, responsável por fazer toda a divulgação das ações que envolvem o Congresso Institucional incluindo a edição do caderno de propostas.

III Grupos de Trabalho Temáticos Gerais (GTTG) – Serão constituídos 04 (quatro) Grupos Temáticos de Trabalho voltados para análise, debate, proposição, avaliação e

votação de propostas constantes de cada Caderno de Propostas, com vistas à apreciação e votação em sessão plenária.

Art. 2º Serão participantes efetivos do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG todos os Delegados Eleitos, Delegados Natos e Observadores, devidamente credenciados pela Comissão Central Sistematizadora (CCS) do Congresso.

§ 1º – São delegados eleitos: servidores efetivos e alunos regularmente matriculados, eleitos por seus pares em Plenárias Locais de seus respectivos campus e reitoria, devidamente credenciados pela Comissão Central Sistematizadora (CCS), com direito a voz e voto tanto nos GTTG como nas sessões plenárias

§ 2º – São delegados natos: os membros do Colégio de Dirigentes e os membros da Comissão Central Sistematizadora (CCS) do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG, com direito a voz e voto, tanto nos GTTG como nas sessões plenárias.

§ 3º – São Observadores os convidados participantes do evento, incluindo os palestrantes das mesas de abertura do Congresso e representantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica convidados pela Reitoria e os membros do CONSUP com direito a voz nos GTTG.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS E OBSERVADORES DO CONGRESSO

Art. 3º O credenciamento dos Delegados e Observadores deverá ser feito junto à Comissão Central Sistematizadora (CCS) do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG por meio da Secretaria Geral no primeiro dia do Congresso, impreterivelmente das 8h às 12h, conforme lista oficial oriunda dos Campi e da Reitoria, constantes dos documentos previamente encaminhados e protocolados pela Comissão Central Sistematizadora (CCS).

§ 1º Participantes indicados como delegados que não se credenciarem nos termos do caput não poderão participar do congresso.

§ 2º Nos casos de desistência do Delegado Titular, o Representante da Unidade na Comissão Central Sistematizadora (CCS) deverá encaminhar formalmente a desistência comunicando esta condição à Comissão Central Sistematizadora (CCS) e ao Delegado

Suplente para que ocorra a substituição e o devido credenciamento até as 12h do primeiro dia do Congresso Institucional.

Art. 4º Se for apontada alguma dúvida no credenciamento dos delegados, a mesma será encaminhada à Comissão Central Sistematizadora (CCS) do Congresso que se incumbirá de dirimi-la nos termos deste regimento e conforme as atas previamente encaminhadas.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DEBATE E DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO

Art. 5º O CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG, está organizado e distribuído tematicamente em 06 Eixos Temáticos, sendo 02 Eixos Transversais e 04 Eixos não Transversais.

- Eixo Temático TRANSNVERSAL Projeto Político Pedagógico Institucional;
- Eixo Temático TRANSNVERSAL Estatuto

- Eixo Temático Ensino;
- Eixo Temático Pesquisa e Pós-Graduação;
- Eixo Temático Extensão;
- Eixo Temático Planejamento e Gestão

Cada Eixo Temático NÃO TRANSVERSAL terá um Grupo de Trabalho Temático Geral (GTTG) próprio, enquanto os Eixos Temáticos TRANSVERSAIS serão debatidos no Plenário do Congresso.

Art. 6º O Eixo Transversal abrange temáticas gerais, que não se situam exclusivamente em um dos demais Eixos.

Parágrafo único – As discussões deste Eixo, por seu caráter multitemático, não serão realizadas em um Grupo de Trabalho específico, mas em sessões plenárias, conforme programação.

Art. 7º Os GTTG visam a examinar, discutir, aprofundar e aprovar as propostas contidas no Caderno de Propostas Temático do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG, bem como apreciar e aprovar novas propostas apresentadas durante seus trabalhos. As propostas que serão dirigidas dos GTTG às sessões plenárias, deverão ter obtido 1/3 ou mais de votos nos processos de votação.

Parágrafo único – Qualquer nova proposta emergida nos GTTG deverá, obrigatoriamente, estar direta ou tematicamente vinculada às proposições constantes no Caderno Geral de Propostas.

Art. 8º Cada GTTG será instalado por 01(um) delegado designado pela Comissão Central Sistematizadora (CCS), que procederá, por meio de votação, a constituição de uma Mesa Diretora composta por 01(um) coordenador, 01(um) assistente e 01 (um) relator, escolhidos entre os membros do GTTG.

Parágrafo único – O relator de cada GTTG se encarregará, junto à Subcomissão de Sistematização e Redação, de sistematizar as propostas aprovadas, que serão submetidas às sessões plenárias.

Art. 9º Os GTTG serão compostos pelos delegados a partir das escolhas feitas nas Unidades, respeitando o equilíbrio e a proporcionalidade entre os segmentos, exceto os membros do CODIR que farão sua opção por ocasião do credenciamento.

§ 1º – No momento do credenciamento cada delegado será inscrito em um dos GTTG, observando a lista previamente constituída. Não será facultada ao delegado a mudança de GTTG.

§ 2º – Nas votações dos GTTG somente os delegados neles inscritos têm direito a voto.

§ 3º – O delegado somente poderá participar dos debates e votações do GTTG no qual está inscrito.

§ 4º – Os Observadores poderão se inscrever nos GTTG até o limite de 10 por grupo, com direito a voz.

Art. 10 A Plenária é instância deliberativa no âmbito do congresso, e terá competência para discutir e aprovar ou rejeitar, em parte ou no todo as propostas e moções, respeitado este Regimento Interno.

Art. 11 Cada Sessão Plenária será conduzida por uma Mesa Diretora composta por 01(um) coordenador, 01(um) assistente e 02(dois) relatores designados pela Comissão Central Sistematizadora.

CAPITULO IV

DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DOS GTTG E DAS PLENÁRIAS

Art. 12 A votação nos GTTG e nas sessões plenárias será realizada a partir da apresentação dos Crachás

Art. 13 Os recursos de votação devem ser encaminhados às Mesas Diretoras, por escrito e devidamente fundamentados e, após serem analisados, caso julgados procedentes, serão submetidos à plenária.

Art. 14 A ordem da discussão será rigorosamente obedecida, sendo permitido ao orador ceder sua vez a outro, com a devida anuência da Mesa Diretora dos GTTG e das sessões plenárias.

Art. 15 O aparte poderá ser concedido pelo orador e o tempo utilizado será descontado do tempo regimental do mesmo, o qual será de três minutos,

Parágrafo único – Somente será permitido 01(um) aparte de 01(um) minuto para cada orador, descontado do tempo real do orador titular.

Art. 16 As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento terão preferência, respectivamente, sobre qualquer assunto em discussão, exceto em regime de votação, sendo submetidas e apreciadas pelas Mesas Diretoras e cabendo recurso aos GTTG e sessões plenárias.

§ 1º – São questões de ordem, quando a ordem do debate for quebrada, isto é, quando o assunto debatido for direcionado a outro, perdendo-se o foco da discussão em andamento.

§ 2º – São questões de encaminhamento a(s) propositura(s), seja(m) ela(s) feita(s) por delegados ou pela mesa diretiva dos trabalhos, culminando em votação nos GTTG e sessões plenárias.

§ 3º – São questões de esclarecimento as solicitações voltadas para dirimir dúvida(s) do assunto em pauta, elaborada(s) por parte de delegados presentes nos GTTG e plenárias, encaminhadas às mesas diretivas dos trabalhos e somente a elas.

Art. 17 Antes de iniciar o regime de votação, as Mesas Diretoras deverão consultar delegados dos GTTG e das sessões plenárias se eles se encontram esclarecidos sobre as propostas em votação.

Art. 18 Terão direito à Declaração de Voto todos os delegados que se abstiveram de uma determinada votação e que solicitarem à Mesa Diretora dos trabalhos o direito de declará-

lo, tendo em seu ato público o tempo de 1 (um) minuto, sendo assegurado o registro dessa declaração nos anais do Congresso.

Art. 19 As propostas aprovadas nos GTTG, sistematizadas pela Comissão de Sistematização e Redação, serão apresentadas e votadas nas sessões plenárias.

Art. 20 Na fase de votação em Plenária das proposições oriundas dos GTTG, previamente organizadas pela Comissão de Sistematização e Redação, serão admitidas 02 (duas) manifestações favoráveis e/ou 02 (duas) contrárias às proposições em tela, com o tempo limite de 03 (três) minutos cada. A sequência de pronunciamentos se dará pela ordem de inscrição efetuada junto à Mesa Diretora, de forma alternada.

Art. 21 Toda deliberação nas Plenárias será tomada por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 22 Só poderão permanecer em Plenário os delegados, observadores e equipe técnica.

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO CONGRESSO

Art. 23 O resultado do trabalho de sistematização e redação das propostas oriundas dos GTTG serão disponibilizados e dirigidos às sessões plenárias pela Comissão de Sistematização e Redação

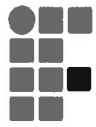
Art. 24 As propostas aprovadas no CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG, denominadas Resoluções Congressuais, após sistematizadas serão organizadas nas Propostas do Documentos Finais, que serão encaminhadas pela Comissão Central Sistematizadora (CCS) à Secretaria do CONSUP que, por sua vez, o enviará ao Conselho Superior.

Parágrafo único – Caberá ao Presidente do CONSUP dar ampla divulgação ao Documento Final do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Estatuto

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Os delegados participantes do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG receberão certificação mediante confirmação de participação.



Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Central Sistematizadora do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG e, conforme o caso, submetido ao Plenário.

PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DO CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG

Dia 11/12/17

8h às 12h – Credenciamento de Delegados junto à Secretaria Geral

9h – Abertura: REITOR / COORDENADOR DO EVENTO Mesa composta por Reitoria, seus convidados e Comissão Organizadora

10h30 – Conferência – Defesa da Rede Federal, Conjuntura política, IFG como unidade (Representante da SETEC)

12h – Intervalo para almoço

14h às 17h – Apresentação e debate do Eixo Transversal - PPPI

17h às 17h30min – Intervalo para lanche

17h30min às 19h30min - Apresentação e debate do Eixo Transversal - PPPI

Dia 12/12/17

8h às 18:30min – Debates nos GTTG 01 a 04

19h às 22h – Sessão de Sistematização com a Comissão de Sistematização e Redação para encaminhamento à Plenária

Dia 13/12/17

8h às 12h - - Apresentação e debate dos Eixos 01 a 04 na Plenária

12h – Intervalo para almoço

14h às 18h - Apresentação e debate dos Eixos 01 a 04 na Plenária

18h às 19h – Moções e Encaminhamentos Finais do CONGRESSO INSTITUCIONAL/IFG

19h às 22h – Sessão de Sistematização com a Comissão de Sistematização e Redação

Dia 14/12/17

8h às 12h - Apresentação e debate do Eixo Transversal - ESTATUTO

12h – Intervalo para almoço

14h às 18h - Apresentação e debate do Eixo Transversal

19h às 22h – Sessão de Sistematização com a Comissão de Sistematização e Redação